



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 962

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 962

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº. 3017/2019.

#### *DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.M.E.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.737, de 10 de setembro de 1997, e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos;

#### DECRETA:-

ART. 1º- Fica, na forma do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.737, de 10 de setembro de 1997, em consonância com a Lei Estadual nº. 9.143, de 09 de março de 1995, constituído o Conselho Municipal de Educação – C.M.E., composto pelos seguintes membros:

#### I – Representantes do Poder Executivo:

T: Frederico Bretan Capobianco – RG nº. 32.456.603 – 7 SSP/SP – CPF nº. 306.819.978 – 69;

S: Máisa Cristina Glola Secatti – RG nº. 20.017.878 SSP/SP – CPF nº. 080.788.618 – 18.

#### II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

T: Eliana Samorano Marques – RG nº. 14.722.165 – 1 SSP/SP – CPF nº. 085.824.438 – 11;

S: Daniela de Fátima Manzano – RG nº. 33.002.695 – 1 SSP/SP – CPF nº. 292.060.268 – 36.

#### III – Representantes da Diretoria de Ensino:

T: Lucineide Alves Lima – RG nº. 19.612.914 SSP/SP – CPF nº. 088.502.928 – 30;

S: Rosângela Cristina Caldas Quintas – RG nº. 18.091.745 – 6 SSP/SP – CPF nº. 070.328.938 – 13.

#### IV – Representantes de Docentes ou Especialistas da Educação do Município:

T: Elaine Cristina Gorzoni – RG nº. 29.108.544 – 1 SSP/SP – CPF nº. 259.520.418 – 17;

S: João Batista Trova – RG nº. 20.373.910 – 3 SSP/SP – CPF nº. 097.453.678 – 42;

T: Odair Benedito Francisco – RG nº. 30.908.782 – X SSP/SP – CPF nº. 296.610.848 – 74;

S: Fátima Henrique de Carvalho Castilho – RG nº. 12.871.223 SSP/SP – CPF nº. 112.429.748 – 06;

T: Andresa Vaniele Barbosa Pereira – RG nº. 28.100.061 – X SSP/SP – CPF nº. 296.915.368 – 89;

S: Maria Eunice Zanelato – RG nº. 8.751.593 – 3 SSP/SP – CPF nº. 927.931.858 – 68.

#### V – Representantes de Funcionários das Escolas Municipais:

T: Marisa Perpétua Calça Catarino – RG nº. 17.517.789 – 2 SSP/SP – CPF nº. 058.359.608 – 83;

S: Sílvia Márcia de Souza – RG nº. 16.816.224 SSP/SP – CPF nº. 098.234.028 – 17;

T: Andréa Cristina Lino de Carvalho – RG nº. 25.421.730 – 8 SSP/SP – CPF nº. 268.838.588 – 73;

S: Heloisa Francisca Moreira Ferracini – RG nº. 19.583.745 SSP/SP – CPF nº. 202.735.568 – 51;

T: Marcos Vinicius Vicentin da Silva – RG nº. 43.551.838 - 0 SSP/SP – CPF nº. 337.284.058 – 50;

S: Maria da Graça Dodorico – RG nº. 18.973.242 – 8 SSP/SP – CPF nº. 070.358.778 – 19.

#### VI – Representantes da Comunidade, Pais de alunos e/ou Alunos:

T: Marco Antonio Faria – RG nº. 18.827.459 – 5 SSP/SP – CPF nº. 128.976.338 – 08;

S: Camila Talita Caruci Floriano – RG nº. 44.398.469 – 4 SSP/SP – CPF nº. 369.410.448 – 88;

T: Carmen Lúcia Luiz – RG nº. 22.071.524 – 5 SSP/SP – CPF nº. 119.979.848 – 73;

S: Miriam Cristina Lodete – RG nº. 47.376.532 – 9 SSP/SP – CPF nº. 399.958.268 – 52;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 962

Página 3 de 6

T: José Luiz Pereira – RG nº. 17.618.952 – X SSP/SP – CPF nº. 058.359.658 – 42;

S: Felícia Helena Fernandes Mattos – RG nº. 33.532.715 – 1 SSP/SP – CPF nº. 287.020.028 – 50;

T: Flávio Fernando Bispo – RG nº. 47.368.137 – 7 SSP/SP – CPF nº. 420.556.338 – 06;

S: Vanessa Donegá – RG nº. 44.774.705 – 8 SSP/SP – CPF nº. 393.072.428 – 60.

ART. 2º- O Conselho Municipal de Educação – C.M.E., constituído na forma do artigo anterior, terá na forma do § 3º, do Artigo 4º, da referida Lei, mandato de 02 (dois) anos de 02/05/2019 à 01º/05/2021.

ART. 3º- O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Educação – C.M.E é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 02 de maio de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 075 e 076, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

### DECRETO nº. 3019/2019.

*DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.579; de 09 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 3.617; de 17 de abril de 2012;

DECRETA:-

ART. 1º- Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI composto pelos seguintes membros:-

. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social:

Titular:- Vandice Ferreira Caetano de Abreu.

Suplente:- Taisa Nara de Lima Gomes.

Titular:- Sheila Adriana de Oliveira.

Suplente:- Tatiana Ruiz Monteiro.

. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular:- Sônia Maria Saura Bettoni.

Suplente:- Laira Maria Barbosa Caldeira.

. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular:- Alex Carlos Pazini.

Suplente:- Ana Lúcia Mendes de Almeida Malagoli.

. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade e Planejamento:

Titular:- Carlos Alberto Cardoso.

Suplente:- Benedito Célio Elias.

. 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais representativas da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa e/ou atendimento do idoso:

a) 02 (dois) representantes de usuários dos serviços públicos e entidades da rede prestadora de atendimento ao idoso:

Titular:- Paulo Ferreira Simas.

Suplente:- Maria de Fátima Freire Carmona.

Titular:- Antônio Laurindo.

Suplente:- Nelson Gouvea.

b) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso:

Titular:- Padre Sander Marcos de Freitas Vieira.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 962

Página 4 de 6

Suplente:- Marta Regina de Campos Crociari.

c) 01 (um) representante de entidades que comprovem possuir políticas permanentes de atendimento e promoção do idoso:

Titular:- Geisa Guimarães.

Suplente:- Beatriz Christal Catalani.

d) 01 (um) representante de associações civis comunitárias, dos clubes de serviços, com base territorial no Município:

Titular:- Dirce Buzato.

Suplente:- Célia Canheu do Carmo.

ART. 2º- O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

ART. 3º- O exercício do mandato de Conselheiro não será remunerado, porém, considerado de relevante interesse público.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nºs. 2.808; de 02 de maio 2.017; 2.935; de 10 de agosto de 2.018 e 2.967; de 29 de novembro de 2.018.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 07 de maio de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 079 e 080, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

**PORTARIA nº. 00079/2019,  
DE 07/05/2019.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 3.844, de 23 de dezembro de 2015, revogou expressamente o inteiro teor da Lei Municipal nº. 3.347, de 21 de fevereiro de 2008, que normatizava o Sistema de Assistência Social do Município de José Bonifácio, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal vigente não dispõe e é omissa quanto a constituição e composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de José Bonifácio;

CONSIDERANDO que o mandato dos conselheiros municipais de Assistência Social – CMAS do Município de José Bonifácio, nomeados pela Portaria Municipal nº. 00119, de 20 de agosto de 2018, expirou-se em 20 de março de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º- RECONDUZIR, excepcionalmente, no mandato os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de José Bonifácio, nomeados através da Portaria Municipal nº. 00119, de 20 de agosto de 2018, por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, até que se aprove e sancione nova legislação municipal que disponha sobre a estrutura e composição do referido conselho.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 07 de maio de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 090, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 962

Página 5 de 6

### **PORTARIA nº. 00080/2019, DE 09/05/2019.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, o previsto no Artigo 43, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº. 002, de 05 de abril de 2012;

RESOLVE:

ART. 1º- AFASTAR a Senhora ELIANA ISAURA VOLPI, matrícula nº. 0022, das suas funções de Professora de Educação Básica I, para prestar serviço junto à Escola Municipal de Educação Infantil "Idalina Expósito", como Gestora da referida unidade escolar, devendo a mesma cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

ART. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica a mesma desobrigada do cumprimento de suas funções como Professora de Educação Básica I.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 09 de maio de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 091, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

### **PORTARIA nº. 00081/2019, DE 10/05/2019.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- Constituir Comissão Municipal, para acompanhamento das atividades do convênio no Município de José Bonifácio no PROJETO ESTADUAL

DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de José Bonifácio e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44.569/99 alterado pelo Decreto nº. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:-

I – Titular – Clarice Frenhi Tamboni – RG nº. 15.625.372 – 0 – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente – Carlos Roberto Alves de Almeida - RG nº. 6.942.886 – 4.

II – Titular – Edna Terezinha Bigatão – RG nº. 7.725.297 – 4 - Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente – Vera Lucia Minto de Mendonça – RG nº. 10.639.254 – 2.

III – Titular – Juliana de Estefano Buainaim – RG nº. 45.201.520 – 0, Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Suplente – Ana Karina Xavei - RG nº. 40.359.519 – 8.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº. 00129/2018, de 17 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de maio de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 092, livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 962

Página 6 de 6

### DECRETO nº. 3021/2019.

*DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO ESPECIAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a imposição legal da extinção dos contratos de trabalho dos servidores aposentados por idade e/ou voluntariamente por tempo de serviço pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), AFONSO ANTONINHO RONCAGLIA, portador da CTPS nº. 0084482, Série 00239ª SP, do RG nº. 2.973.377 – 7 SSP/SP e do CPF nº. 286.472.898 – 20, médico clínico; ALCIDIO CORREA HERREIRA, portador da CTPS nº. 0038705, Série 00175ª SP, do RG nº. 14.401.432 SSP/SP e do CPF nº. 018.853.208 – 09, braçal; EZEQUIEL MOREIRADOS SANTOS, portador da CTPS nº. 0054464, Série 00204ª SP, do RG nº. 11.363.156 – X SSP/SP e do CPF nº. 286.453.918 – 7, braçal; e MARIA HELENA APARECIDA GARCIA, portadora do CTPS nº. 0019883, Série 00292ª SP, do RG nº. 4.809.238 SSP/SP e do CPF nº. 267.296.788 – 10, monitora de educação infantil, todos por implemento da idade limite de 75 (setenta e cinco) anos, imposta pelo art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 152, de 03 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que “in casu” não há que se falar em dispensa arbitrária ou sem justa;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos apontados servidores municipais o direito ao devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

**D E C R E T A:-**

ART. 1º- Fica determinado a instauração de Procedimento Administrativo em desfavor dos servidores aposentados por idade e/ou voluntariamente por tempo de serviço pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), AFONSO ANTONINHO RONCAGLIA, portador da CTPS nº. 0084482, Série 00239ª SP, do RG nº. 2.973.377 – 7 SSP/SP e do CPF nº. 286.472.898 – 20, médico clínico; ALCIDIO CORREA HERREIRA, portador da CTPS nº.

0038705, Série 00175ª SP, do RG nº. 14.401.432 SSP/SP e do CPF nº. 018.853.208 – 09, braçal; EZEQUIEL MOREIRADOS SANTOS, portador da CTPS nº. 0054464, Série 00204ª SP, do RG nº. 11.363.156 – X SSP/SP e do CPF nº. 286.453.918 – 7, braçal; e MARIA HELENA APARECIDA GARCIA, portadora do CTPS nº. 0019883, Série 00292ª SP, do RG nº. 4.809.238 SSP/SP e do CPF nº. 267.296.788 – 10, monitora de educação infantil, todos por implemento da idade limite de 75 (setenta e cinco) anos, imposta pelo art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 152, de 03 de Dezembro de 2015.

ART. 2º- Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores Marlon Gustavo Marques Cardoso, Diretor de Divisão de Pessoal, portador do RG nº. 26.792.266 – 8 SSP/SP; Benedito Célio Elias, Tesoureiro, portador do RG nº. 8.636.566 – 6 SSP/SP; e Maria Luiza Rossi, Auxiliar de Supervisão, RG nº. 7.928.101 – 1 SSP/SP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial que irá conduzir o Procedimento Administrativo determinado pelo art. 1º, deste Decreto.

§ 1º- É conferido à Comissão o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 2º- Na condução do Procedimento Administrativo, a Comissão constituída deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º- Sempre que necessário a Comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 09 de maio de 2019.

**CELSO OLIMAR CALGARO**

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 083 e 084, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

**JOÃO ALBERTO PEREIRA**

Superintendente Executivo